

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI NO 1132 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1982

"AUTORIZA PARCELAMENTO DE DEBITO ATUAL DA EMPRESA IR-MÃOS UEMURA S/A - INDÚSTRIA DE MÂQUINAS AGRICOLAS".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONPĒIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 10 - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a parcelar, em até 36 (trinta e seis) pagamentos mensais, o débito atual da empresa Irmãos Uemura S/A - Indústria de Máquinas Agrícolas, junto à Municipalidade, dispensando-a da cobrança de juros e multa.

5 ÚNICO - Na hipótese do atraso de uma das parcelas da divida, perderá a firma requerente o direito da isenção dos favores constantes desta lei, devendo a mesma recolher de imediato o restante do debito.

ARTIGO 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE ABRIL DE 1982.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA EM 12 DE ABRIL DE 1982.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

GABRIEL MAGLIARD

CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO